



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 642, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

**CERTIDÃO**

*Certifico que este ato foi publicado na presente data*

*Cocalzinho de Goiás - Go*

*Em 20 / 03 / 2014*

**DISPÕE SOBRE ABERTURA ESPECIAL DE CRÉDITO PARA APLICAÇÃO NAS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Dep. de Assuntos  
Institucionais e Jurídicos*

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,000 (Trinta Mil Reais), para ser aplicado nas despesas, conforme distribuição nas dotações orçamentárias a seguir:

07- Órgão Fundo Municipal do Meio Ambiente

01- Fundo Municipal do Meio Ambiente

17 - Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

0116 - Saneamento Básico

2.105 - Apoio a Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integrantes de Desenvolvimento.

3.3.90.30 (100) Material de Consumo..... R\$ 3.750,00

3.3.90.36 (100) Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FISICA..... R\$ 3.750,00

3.3.90.39 (100) Outros Servi. de Terceiros-Pes. Jurídica..... R\$ 3.750,00

4.4.90.51 (100) Obras e Instalações ..... R\$ 3.750,00

Total ..... R\$ 15.000,00

07- Órgão Fundo Municipal do Meio Ambiente

01- Fundo Municipal do Meio Ambiente

17 - Saneamento



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**512- Saneamento Básico Urbano**

**0116 - Saneamento Básico**

**2.106 - Drenagens e Águas Pluviais**

<b>3.3.90.30 (100) Material de Consumo.....</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>3.3.90.36 (100) Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FISICA.....</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>3.3.90.39 (100) Outros Servi. de Terceiros-Pes. Juridica.....</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>4.4.90.51 (100) Obras e Instalações .....</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Para cobertura do crédito que trata este artigo, será utilizado como recurso a Reserva de Contingência conforme a seguir:

**03- Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás**

**99- Reserva de Contingência**

**99- Reserva de Contingência**

**999- Reserva de Contingência**

**0099 - Reserva de Contingência**

**2.999 - Reserva de Contingência**

**9.9.99.99 (100) Reserva de Contingência.....** **R\$ 30.000,00** |

**Total .....** **R\$ 30.000,00** |

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS,  
aos 20 dias do mês de Março de 2014.**

  
**ALAIR GONÇALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal